

Unidades credenciadas para dispensação do medicamento Talidomida no Município de São Paulo

As Unidades Básicas de Saúde deverão protocolar o anexo I da RDC 11/2011 disponível no link abaixo, na **Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, na Praça de Atendimento, situada à Rua Santa Isabel, 181, piso térreo**, Vila Buarque, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 16:00, aos cuidados do Núcleo de Vigilância em Medicamentos.

Esse anexo deverá ser protocolado **anualmente**, preferencialmente com **30 dias de antecedência a data de vencimento**, para fins de renovação do credenciamento, a qual é publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Posteriormente à solicitação, uma **equipe da COVISA comparecerá à Unidade de Saúde** para verificação do cumprimento da RDC 11/2011.

No caso de condições satisfatórias, será realizada a abertura do Livro de Registro para Movimentação do Medicamento a Base de Talidomida, e prestadas informações complementares ao Farmacêutico Responsável.

Salientamos que **qualquer alteração ou mudança de Farmacêutico Responsável ou Gerente/Diretor** da Unidade Pública de Saúde que dispense talidomida **deverá ser comunicada imediatamente** ao Núcleo de Vigilância em Medicamentos desta COVISA, para que ocorra a publicação de Alteração dos dados, em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CLIQUE AQUI para acessar o **Anexo I da RDC 11/2011**

